



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1015, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DENISE DA COSTA FERREIRA A VIA PÚBLICA ATUALMENTE DENOMINADA DE RUA CURITIBA, BAIRRO BELO HORIZONTE NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE LAPÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de **Rua Denise da Costa Ferreira**, a Via Pública atualmente denominada de Rua Curitiba, Bairro Belo Horizonte na sede deste Município de Lapão, Estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, responsável, pela confecção da placa indicativa do logradouro público, denominada pela presente Lei, bem como, através do setor competente, proceder ao cadastro do mesmo, junto a EMBASA, COELBA, CORREIOS e operadoras de telefonia móvel.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal